

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/21**

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular do Cargo: Sabrina Gonçalves Castoria Cassiano Sordine

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ato de Nomeação: Portaria nº 13 de 02 de abril de 2025.

Descrição Resumida do Objeto: Contratação de show artístico musical, ao vivo, da dupla “Leandro e Romário” no dia 19 de julho de 2025, a partir das 23 horas, com duração de noventa minutos, em comemoração ao 29º aniversário de emancipação política do Município de São Félix de Minas, em conjunto com a realização da 22ª Cavalgada.

Legislação aplicável: inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*).

1. Considerações iniciais

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

1.2 Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões sobre os procedimentos administrativos que deverão ser observados na condução da contratação nos termos da lei nº 14.133/2021. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência garantirá a segurança jurídica esperada pela administração, bem como a obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requerente a eficácia da sua pretensão, nos termos das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

1.4 As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requerente. Portanto, o não acatamento por parte dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido, sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade de quem deu causa ao ato.

1.5 Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação.

1.6 Em resumo, tudo o que possa auxiliar os agentes públicos na condução do processo de contratação e os órgãos de assessoramento jurídico e controle interno na análise de legalidade da Contratação, consta deste Termo de Referência.

2. Condições gerais da contratação

2.1 Do Objeto – Contratação por Inexigibilidade da dupla Leandro e Romário, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição, em especial, em um dos casos prescritos na lei, na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste segmento com outro.

A contratação dos artistas, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pela opinião pública, conciliado com a escolha pública dos munícipes de São Félix de Minas, faz-se necessária para composição da apresentação para as festas de 29º aniversário de emancipação do município, em conjunto com a realização da 22ª Cavalgada no Município de São Félix de Minas - MG.

2.1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	No dia 19 de julho de 2025, a partir das 23 horas, será realizada uma apresentação musical ao vivo da dupla “Leandro e Romário”, em comemoração ao 29º aniversário de emancipação do município de São Félix de Minas. O evento integra a programação oficial da 22ª Cavalgada de São Félix de Minas, promovendo a integração da comunidade, a valorização da cultura local e o fortalecimento das tradições regionais. A apresentação acontecerá na Área de Eventos de São Félix de Minas, com duração prevista de 90 minutos.	Serviço	01

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

3. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica pela necessidade de compor a programação do evento, ao vivo, da dupla “Leandro e Romário” no dia 19 de julho de 2025, a partir das 23 horas, em comemoração ao 29º aniversário de emancipação do Município de São Félix de Minas, em conjunto com a realização da 22ª Cavalgada, promovendo a integração da

comunidade, a valorização da cultura local e o fortalecimento das tradições, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Para escolha da dupla Leandro e Romário foi realizada pesquisa de opinião com os munícipes, que tiveram a oportunidade de eleger os cantores de sua preferência, estando o resultado da referida pesquisa em anexo.

Leandro e Romário são nascidos e criados na cidade de Timóteo, em Minas Gerais. Ambos cresceram e construíram o início da sua carreira musical, por meio da amizade de infância e amor pelo rock, isso mesmo, o ROCK.

Mas isso não durou muito tempo, sobre influência de seu pai, que é apaixonado pela música sertaneja, Leandro desenvolveu uma paixão desproporcional pela música do sertão. Já Romário, iniciou sua carreira cantando na igreja, tendo como referência a banda Rosa de Saron. Mais tarde, as influências das duplas; Edson e Hudson, Jorge e Mateus e Chitãozinho e Xororó fizeram, o hoje vocal da dupla, escolher o sertanejo como estilo.

Em 2011, Leandro e Romário iniciaram a carreira oficialmente, como dupla sertaneja. Dois anos depois, nasceu o primeiro projeto acústico. A partir de então conquistaram os palcos e o público.

Em 2018 a dupla ganhou notoriedade com participação no programa Revelações Sertanejo, reality musical da TV Aparecida. Com destaque desde a audição, chamaram a atenção do público e dos jurados, chegando À grande final. Leandro e Romário conquistaram o 2º lugar.

Os meninos abriram shows para grandes nomes como Zé Neto & Cristiano, Jorge & Mateus e Cabaré, projeto dos cantores Leonardo e Eduardo Costa e logo iniciaram as parcerias musicais, dentre elas MC Bin Laden no clipe da música “ Namorofobia” e com João Neto & Frederico gravaram o sucesso “ Conselhos pros amantes”

Desta forma, a escolha da dupla mencionada está alinhada ao gosto popular e ao perfil cultural da população local, garantindo maior participação do público e o êxito da festividade. Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, incentivando manifestações culturais que representam a identidade do município e contribuindo para o desenvolvimento cultural e social da comunidade.

A contratação é inexigível de licitação por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II, que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- (...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

É público e notório que a dupla Leandro e Romário é consagrado pela crítica especializada e opinião pública nacional.

4. Justificativa de Preço

4.1 O valor referente à apresentação artística (show) da dupla Leandro e Romário na festa da cidade do Município de São Félix de Minas - MG é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Este valor inclui os custos cachê, transporte do ônibus, carreta e impostos, ficando sobre a responsabilidade do Município de São Félix de Minas o fornecimento de diária, alimentação, palco, sonorização e iluminação para realização do show, além dos demais termos encaminhados na proposta.

Para atendimento ao art. 72, VII da Lei 14.133/21, quanto à justificativa do preço a contratar foi solicitada comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos para esta Administração.

Foram apresentadas três notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows da dupla Leandro e Romário em outras localidades, a saber:

- 1.** Sindicato Rural de Catalão - GO, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 07/06/2024;
- 2.** Município de Santa Teresa - ES, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 24/09/2024;
- 3.** Município de Guimarães - MG, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 17/04/2024;

Diante dos preços apresentados, conclui-se o Município contratará por valor abaixo do praticado na cobrança de outros shows realizados pela dupla.

5. Participação na licitação.

5.1 A empresa encaminhou, através de e-mail datado de 06/05/2025, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, estando assinada pelo representante legal da empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, além dos seguintes documentos:

- ✓ CNPJ;
- ✓ Ato Constitutivo da empresa L & R Produções e Eventos;
- ✓ Contrato de Exclusividade;
- ✓ Documento pessoal do representante legal da empresa e cantor;
- ✓ CND Trabalhistas;
- ✓ CND's das Fazendas Estadual e Municipal;
- ✓ CRF do FGTS;
- ✓ CND relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- ✓ Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2025;
- ✓ Declarações: que não emprega menor;
- ✓ Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral do Mobiliário Municipal;
- ✓ Carta de Apresentação;
- ✓ Release;
- ✓ Rider;
- ✓ Material Publicitário;
- ✓ Notas Fiscais para fins de justificativa de preço.

O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6. Forma, Prazo e Local:

6.1 Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende em noventa minutos de show, que ocorrerá no dia 19 de julho de 2025, a partir das 23 horas, na Área de eventos de São Félix de Minas, em comemoração às Festividades de 29º aniversário e 22ª cavalgada.

7. Aspectos da Contratação

7.1 Será firmado Termo de Contrato para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de seu envio, através de correio eletrônico da Contratada convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da Contratado e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato será exigida a atualização da comprovação das condições de habilitação, se for o caso, e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência do contrato.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da dupla Leandro e Romário, para composição das atrações artísticas na comemoração 29º aniversário de emancipação do Município de São Félix de Minas, em conjunto com a realização da 22ª Cavalgada, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

9. Critérios de recebimento do objeto

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

10. Modelo de gestão do contrato

10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 33, de 12 de dezembro de 2022 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- b) - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.
- c) Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

d) Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.2 Gestor do contrato: Sabrina Gonçalves Castoria Cassiano Sordine- Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

10.3 Fiscal do contrato: WALESON FELICIO ALVES – Chefe Departamento de Cultura e Turismo.

11. Critérios de Pagamento

11.1A forma de pagamento do Município de São Félix de Minas é por empenho de despesa.

11.2O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato;

11.3O pagamento será realizado devendo a 50% ser realizado no dia da assinatura do contrato e o restante em até 24 horas antes do evento, através de depósito bancário.

11.4Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

11.5O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, trazendo o número do empenho e do processo administrativo de inexigibilidade de licitação a que está se refere, conforme segue:

11.5.1 Prefeitura Municipal de São Félix de Minas
CNPJ sob o n.º 01.613.121/0001-71
Rua Frei Inocência nº 236 – Centro,
CEP 35275-000 – São Félix de Minas – MG

11.6 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11.7O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada.

11.8A nota fiscal emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o Município de São Félix de Minas efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o

Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

12. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

13. Estimativa do Valor da Contratação

13.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Este valor se refere aos custos do show do artista, transporte ida e volta, hospedagem alimentação da dupla e sua equipe e impostos de notas fiscais. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

14. Das Obrigações do Contratante:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, nototal ou em parte, às suas expensas;

c) atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

d) aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

e) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

f) efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à prestação de serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

g) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal ao que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

- i) cientificar o órgão de representação judicial do Município de São Félix de Minas/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado
- j) exigir a apresentação da nota fiscal com as devidas descrições do objeto e nos termos contratados.
- k) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- l) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- m) fornecer camarim e abastecê-lo com alimentos de qualidade, porém que não sejam de luxo e bebidas não alcoólicas.

14.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 Das Obrigações da Contratada:

- a) cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência e contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local do serviço para representá-la execução do contrato;
- c) executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados;
- d) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- g) credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e

e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

h) indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

j) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

k) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

l) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

n) comprovar a reserva de cargos a que se refere a obrigação acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

o) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

q) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

- r) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos e ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- s) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- w) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- x) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- y) mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- z) iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- aa) responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma;
- bb) cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- cc) caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão;
- dd) apresentar à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas,

fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

ee) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

ff) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

gg) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

hh) observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela Decreto Municipal nº 38, de 04 de julho de 2023, as regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do **CONTRATANTE**.

16 Adequação Orçamentária

16.1 Compete à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

16.2 Nos termos do art. 150 da Lei 14.133/21, que determina acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento, a Lei Municipal nº 907, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre Orçamento Municipal de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão:..... **0002** Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: **212** Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: **13** Cultura
Sub-função: **392** Difusão Cultural
Programa: **2010** Programa + Cultura e Lazer
Projeto/Atividade: **2.199** Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
Elemento de Despesa: **33903900000** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre).

Órgão:..... **0002** Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: **212** Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: **23** Comércio e Serviços
Sub-função: **695** Turismo
Programa: **2010** Programa + Cultura e Lazer

Projeto/Atividade: 2.202 Manutenção do Turismo Municipal

Elemento de Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre).

17. Planejamento e previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

17.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, enquadra em unidade administrativa que exerce atividades administrativas de baixa complexidade e não ter elaborado Plano de Contratações Anual (PAC) para 2025, esta contratação não enquadra nesse requisito.

18. Grau de Prioridade

18.1 O Grau de Prioridade da contratação é considerado alto, considerando que a comemoração do 29º aniversário de emancipação do Município de São Félix de Minas, em conjunto com a realização da 22ª Cavalgada é tradicional e há toda uma logística a ser programada para a realização desta festa, levando em consideração, também, a agenda dos artistas.

19. Vinculação ou Dependência

19.1 O objeto deste Termo de Referência não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

20. Considerações Finais

20.1 Encerrado o processo de contratação, o representante legal da proposta escolhida para produzir os melhores serviços, será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, firmar o contrato, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas no aviso de contratação direta, e de conformidade com a proposta aceita.

20.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das sanções previstas no edital nos termos da legislação pertinente.

São Félix de Minas-MG, 07 de maio de 2025.

Sabrina Gonçalves Castoria Cassiano Sordine

Secretária Municipal de Cultura e Turismo